

**PROAD Nº 640/2023**

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

**REQUISITANTE:** Divisão de Material e Logística.

**OBJETO:** Inscrição da servidora DANIELA MARCELINO DO CARMO no curso “GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, a ser realizado pela SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA no período de 06 a 08 de março, em Brasília-DF.

**CONTRATADA:** SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

**CNPJ:** 34.370.234/0001-42

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais).

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 15/17).

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs. 13/14);

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 052/2023 (doc. 20) opina pela legalidade da contratação.

À consideração superior.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

**Maria Eveline Lima Fernandes**

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN